FUNDAÇÃO MÉDICA DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ n° 94.391.901/0001-03
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO 2018
(Valores expressos em reais (R$)

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL - A FUNDAÇÃO MÉDICA DO RIO GRANDE DO SUL - FMRS, instituição privada sem fins lucrativos e econômicos, constitui-se em Fundação de Apoio ao Hospital de Clínicas de Porto Alegre – HCPA (Hospital cadastrado no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) – e à Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS -, mediante credenciamento junto ao Ministério da Educação – MEC - e ao Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT -, nos termos da Lei nº 8.958 de 20/12/1994 e do Decreto n° 7.423 de 31/12/2010, tem por objetivo desenvolver projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, visando promover a interação de seus membros com as referidas instituições através do desenvolvimento de atividades de cooperação entre si. Tem como finalidade estatutária:

I - como Fundação de Apoio ao HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE - HCPA, à UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS e a outras Instituições Federais de Ensino Superior ou a Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, quando autorizada pela instituição apoiada principal, desenvolver projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo e fomento à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos, com vistas a promover a interação de seus membros com as referidas instituições através de atividades de cooperação entre si;

II - constituir, instalar e manter instalações hospitalares e ambulatoriais, dotadas de todas as facilidades disponíveis nas áreas de diagnóstico, clínica, cirurgia e cuidados intensivos, incluindo ainda pesquisa clínica e ambulatorial, preferencialmente contíguas ao HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE - HCPA;

III - promover, em caráter permanente e sem distinção de raça, cor, sexo, religião, a implementação de projetos de pesquisa e de extensão, visando o desenvolvimento de atividades assistenciais de forma gratuita, com recursos próprios ou de terceiros, em benefício da população carente;

IV - manter convênios públicos, previdenciários e privados de assistência médica;

V - manter convênios de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional e de estímulo à inovação com instituições, escolas e universidades, com o objetivo de incrementar o desenvolvimento científico, tecnológico e cultural dos membros integrantes, promovendo ainda encontros, seminários, congressos, cursos e reuniões, divulgando e documentando as atividades científicas, culturais, de desenvolvimento tecnológico e de estímulo à inovação em âmbito regional, nacional e internacional, em especial com o HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE - HCPA, respeitados os seus fins e objetivos legais, com a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS e com Instituições Federais de Ensino Superior - IFES ou Instituições Científicas e Tecnológicas – ICTs.

VI - gerir recursos provenientes do trabalho de seus membros e outros fundos;

VII - obter recursos públicos e doações;

VIII - promover intercâmbio com universidades do País e do exterior, visando a realização de seus fins;

IX - promover eventos, seminários, cursos e concursos, inclusive de processos seletivos, visando à qualificação e a capacitação técnica de profissionais vinculados à área da saúde, bem como promover atividades culturais de desenvolvimento institucional, tecnológico, científico e de estímulo e fomento à inovação, de suas apoiadas ou em cooperação com entidades públicas e privadas, respeitados os fins e objetivos legais da instituição apoiada principal;

X - promover a divulgação, em revista especializada, de resultados de estudos científicos da área da saúde, resultante de projetos de pesquisa de seus membros ou de pesquisadores vinculados às entidades apoiadas pela Fundação Médica;

XI - desenvolver atividades de consultoria, supervisão, avaliação, monitoramento e execução de cursos de qualificação profissional na área da saúde.

XII - celebrar contratos, convênios, acordos e ajustes, por prazo determinado, com Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, agências financeiras oficiais de fomento, organizações sociais, entidades privadas, empresas públicas ou sociedades de economia mista, suas subsidiárias ou controladas, para finalidades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo e fomento à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos, com vistas a promover a interação de seus membros com as referidas instituições através de desenvolvimento de atividades de cooperação entre si;

XIII - promover e fomentar a inovação tecnológica e científica no desenvolvimento de atividades de pesquisa e institucional que resultem em propriedade intelectual ou direitos autorais sobre patentes, podendo contratar ou instituir unidade ou escritório de inovação com tais finalidades.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - Na elaboração das demonstrações contábeis de 2018, a Entidade adotou a Lei n° 11.638/2007, Lei No. 11.941/09 que alteraram artigos da Lei No. 6.404/76 em relação aos aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução CFC Nº 1.374/11 (NBC TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26 – R3), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução CFC nº 1.305/2010, que aprovou a NBC TG 07 – R1 – Subvenção e Assistência Governamentais, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e as Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em especial a Resolução CFC Nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 – R1, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das entidades sem finalidade de lucros.

NOTA 03 – REAPRESENTAÇÃO DE BALANÇO - Conforme Pronunciamento Técnico CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, a Entidade deve reapresentar as demonstrações contábeis comparativas à demonstração do exercício social corrente de forma retrospectiva para que, desta forma, as demonstrações contábeis sejam apresentadas de maneira uniforme, com as mesmas políticas contábeis, estimativas e sem erros materiais que possam distorcer a informação para os usuários das demonstrações. No exercício de 2018 a entidade retificou retrospectivamente as demonstrações contábeis dos exercícios afetados atendendo ao princípio de que ajustes retrospectivos devem ser alocados ao período mais antigo possível. Verificou-se que devido ao período de execução dos projetos exceder 12 meses (1 ano), podem gerar distorções referente ao seu Resultado Anual, portanto visando ajustar a contabilização dos Projetos para atender a sua realidade, foi aplicado o item 11 da Resolução 1.409/2012 do CFC, o que levou ainda a realizar a contabilização de movimentações referente a baixa de bens de projetos por doação ou encerramento, bem como foi realizado ainda ajustes referentes aos depósitos judiciais. Os efeitos estão demonstrados a seguir:

A) Ajustes para contabilização de Projetos e pela a baixa de bens de projetos por doação ou encerramento através do item 11 da Resolução 1.409/2012, aprovado em ata de diretoria:

Valores em R$

Valores no Passivo	Efeitos anteriores a 01/01/2017 (R$)
Projetos a Executar	75.694.384
Ajuste realizado ref. Nova Contabilização de Projetos	**75.694.384**

B) Depósitos Judiciais – De acordo com o prognóstico dos advogados, o valor depositado em juízo será requerido através de ajuizamento em sentença individual no CPF de cada membro da Entidade. Diante de tal decisão judicial realizamos o ajuste da obrigação de repasse aos professores dos depósitos judiciais, bem como as devidas atualizações.

Valores em R$

Descrição	Efeitos de 01/01/2011 a 31/12/2013 (R$)
Depósito Judicial INSS 11% PF - Passivo	2.690.620
Depósito Judicial IRRF 27,5% PF - Passivo	16.401.462
Atualização Depósito Judicial - Passivo	12.428.467
Ajuste da obrigação de reembolso dos depósitos judicias	**31.520.549**

NOTA 04 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO CFC Nº 1.330/11 (ITG 2000 – R1) - A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da Entidade, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A entidade mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 05 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) **Caixa e Equivalentes de Caixa**: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03 – R2) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26 – R3) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor;

b) **Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço;

c) **Ativos circulantes e não circulantes: Contas a receber de clientes -** As contas a receber de clientes são registradas pelos valores faturados.

d) **Despesas Antecipadas:** Registra os pagamentos antecipados de seguros e assinaturas de periódicos

e) **Imobilizado** – Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação, levando em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No). 1.177/09 (NBC – TG 27 – R3). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido. No inicio de 2017 foi encerrado o trabalho iniciado em 2016 com o objetivo de regularizar a forma de calculo de depreciação. Foi contratada uma empresa especializada para emissão do laudo que tem por finalidade a estimativa da vida útil dos bens existentes no ativo imobilizado e intangíveis (softwares) da entidade, visando atender à Lei 11.638/07 e os pronunciamentos técnicos CPC PME, CPC27 e CPC04, naquilo que for cabível.

f) **Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

g) **Provisões** – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

h) **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

i) **Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

j) **Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

k) **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

l) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

m) **Estimativas contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da Entidade use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem os valores de Provisões para Contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A Entidade revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

NOTA 06 – OUTROS CRÉDITOS - Este grupo é composto pelos valores de convênio de cobrança e contribuições de membros a receber cujo período de recebimento deste crédito beneficia o exercício seguinte, estando representados pelo seu valor nominal.

NOTA 07 – ATIVO NÃO CIRCULANTE (REALIZAVEL A LONGO PRAZO) – As movimentações com ciclo operacional maior que o exercício social estão classificadas em Realizável a Longo Prazo. Na Fundação Médica estão registrados neste grupo as seguintes movimentações:

Outros Ativos - Ação e Depósito Judicial

a) Processo 11501114101-6 - Trata-se de ação ordinária de cobrança contra de valores devidos pelo Estado do Rio Grande do Sul em face de débitos provenientes de Convenio firmado com a Secretaria de Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul com vistas a implementação e desenvolvimento de Programa de Residência Integrada no Centro de Saúde Murialdo, Convênio n° 108/2001 propositura em março de 2012. A ação foi julgada procedente em primeira instância e reformada parcialmente em julgamento e ofício no Tribunal de Justiça. Os valores de crédito da **condenação** deverão ser apurados oportunamente para fins de execução de sentença pela contadoria do Foro para fins de pagamento mediante precatório. Em 11/12/2018 foi julgado procedente de liquidação por sentença de arbitragem acolhendo o Laudo Pericial, cujo os valores atualizados até 31/08/2018 é de R$ 916.300. Embora admitido como PROVAVEL ganho como ainda não houve o transito em julgado, por principio da prudência não realizou-se a contabilização da diferença a maior do provável ganho.

b) Ação Ordinária 5015311-85.2010.404.7100 – Trata-se de uma declaração de inexistência de relação jurídico-tributária que obrigue a Fundação Médica ao recolhimento de contribuições previdenciárias, bem como à retenção do imposto de renda sobre valores pagos a titulo de bolsas de extensão e pesquisa aos professores vinculados ao Hospital de Clínicas. Possibilidade de perda Possível em razão do entendimento sufragado pelo Tribunal Regional Federal na ocasião do julgamento do recurso de apelação.

Código Contábil	Rubrica Contábil	Saldo em 31/12/2017 (R$)	Movimentação (R$)	Saldo em 31/12/2018 (R$)
1.2.01.05.0004	Depósito Judicial INSS - Parte Empresa	12.640.551		12.640.551
1.2.01.05.0005	Depósito Judicial INSS - 11% PF	2.690.620		2.690.620
1.2.01.05.0006	Depósito Judicial IRRF - 27,5% PF	16.401.462		16.401.462
TOTAL		**31.732.633**		**31.732.633**

1.2.01.05.0007	Atualização Depósito Judicial INSS	9.331.725	1.164.892	10.496.617
1.2.01.05.0008	Atualização Depósito Judicial IRRF	8.727.185	1.186.142	9.913.327
	TOTAL	**18.058.910.**	**2.351.034**	**20.409.944**

NOTA 08 - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E AÇÕES JUDICIAIS - No desenvolvimento de suas operações a Entidade está sujeita a certos riscos, representados por ações trabalhistas, cíveis e tributárias, as quais estão sendo discutidas nas esferas: administrativa e judicial. Está demonstrando a seguir o prognóstico jurídico do andamento dos processos ocorridos em 2018:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS				
NATUREZA	**Nº PROCESSO**	**VALOR ATUALIZADO (R$)**	**RISCO**	**SITUAÇÃO**
TRIBUTÁRIA	11080.722436/2009-73	9.621.713	REMOTA	Desde 13/07/2017 os recursos e de Oficio aguardam distribuição e julgamento no CARF. Honorários em 5% do beneficio econômico gerado.
PREVIDENCIÁRIA	12269.004712/2008-00 37.200.617-5	17.030.984,65	REMOTA	Em sessão de julgamento do CARF votaram pela conversão do julgamento em diligencia para que a câmara recorrida verificasse a existência ou não de erro material na analise de admissibilidade do recurso especial, submetendo essa verificação à Presidência da Câmara Superior. Está discutida a decadência no período de todos os correspondentes recolhimentos. Aguarda o cumprimento da diligencia. Em 2018 a Fundação foi intimada para manifestar-se sobre a diligencia. Atualmente aguarda retorno do CARF.
PREVIDENCIÁRIA E TRIBUTÁRIA	11080.735704/2012-12	7.454.040	REMOTA	Em 08/08/2017 foram carreados aos autos precedentes jurisprudências favoráveis à FMRS, exarados pelo Poder Judiciário. Em 14/09/2017, o Recurso voluntário foi distribuído para relatoria do Conselho Jamed Abdul Nasses Feitoza (representante dos Contribuintes), desde então aguarda julgamento do CARF. Em 2018 foi julgado em sessão de recurso e a decisão não conheceu parcialmente o recurso, foram interpostos embargos de declaração os quais ainda não foram julgados.

NATUREZA	Nº PROCESSO	VALOR ATUALIZADO (R$)	RISCO	SITUAÇÃO
PREVIDENCIÁRIA E TRIBUTÁRIA	11080.735705/2012-67	10.724.386	REMOTA	Em 07/11/2017 a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) interpôs Recurso Especial. Interposto recurso especial e contrarrazões ao Recurso Especial. Honorários em 5% do beneficio econômico gerado.
PREVIDENCIÁRIA E TRIBUTÁRIA	11080731891/2014-27	19.224.246	REMOTA	Em 17/10/2017 foi protocolada petição com cruzamento das ações judiciais favoráveis à Fundação Médica. Em 2018 Foi apresentada a manifestação quanto a necessidade de diligencia requisitada. Recurso voluntario no CARF, aguarda julgamento. Honorários em 5% do beneficio econômico gerado.
TRIBUTÁRIA	11080.72152/2015-91	9.223.782	REMOTA	Lavrado auto de infração referente à IRRF sobre bolsas de pesquisa e extensão ano calendário 2011. Até o momento aguarda julgamento em 1º instancia. Honorários em 5% do beneficio econômico gerado.
TRIBUTÁRIA	11080720149/2015-77	2.485.567,83	REMOTA	Lavrado auto de infração referente aos juros sobre IRRF sobre bolsas de pesquisa e extensão ano calendário 2011. Até o momento aguarda julgamento em 1º instancia. Honorários em 5% do beneficio econômico gerado.
PREVIDENCIÁRIA E TRIBUTÁRIA	11080724880/2015-71	8.657.001	REMOTA	Este processo é o resultado do desdobramento do. processos 11.080731891/2014-27. O referido Processo encontra-se em suspenso até o final da ação ordinária nº 5015311-85.2010.404.7100, pois aborda valores discutidos judicialmente. Honorários em 5% do beneficio econômico gerado.

PROCESSOS JUDICIAIS				
NATUREZA	**Nº PROCESSO**	**VALOR ATUALIZADO (R$)**	**RISCO**	**SITUAÇÃO**
ORDINÁRIA **JUDICIAL (FUNDAÇÃO - AUTOR)**	• 5015311-85.2010.404.7100 • Depósito Judicial	200.000 25.327.577	PROVÁVEL	Trata-se de uma declaração de inexistência de relação jurídico-tributária que obrigue a Fundação Médica ao recolhimento de contribuições previdenciárias, bem como à retenção do imposto de renda sobre valores pagos a titulo de bolsas de extensão e pesquisa aos professores vinculados ao Hospital de Clínicas. Em 2018 foi solicitada a conversão dos valores depositados judicialmente para renda em nome dos professores. Honorários referente ao depósito judicial a titulo de INSS retido em 10% do Êxito.
ORDINÁRIA JUDICIAL (FUNDAÇÃO -AUTOR)	5057251-83.2017.4.04.7100	27.132.170	POSSIVEL	Em sede de tutela provisória, a suspensão da exigibilidade do Auto de Infração e da cobrança da contribuição previdenciária patronal. Também Trata-se de uma declaração de inexistência de relação jurídico-tributária que obrigue a Fundação Médica ao recolhimento de contribuições previdenciárias sobre valores pagos a titulo de bolsas de extensão e pesquisa aos professores. Em 30/04/2018 sobreveio o despacho decidindo pela desnecessidade da prova pericial contábil, sendo que no dia 08/08/2018 os autos foram conclusos com o juiz para sentença. Honorários em 10% do Êxito.

NOTA 09 – ATIVO NÃO CIRCULANTE (INVESTIMENTOS) - Conforme determinação da Resolução do CFC No. 1.178/09 (NBC TG 28-R3) – Propriedades para Investimento, este grupo é composto de Participações em Empresas e Obras de Arte, registrados pelo valor de aquisição ou custo. São demonstrados no quadro a seguir, a movimentação ocorrida neste grupo de Propriedade para Investimento.

a) Investimentos de Recursos s/Restrições

Código Contábil	Rubrica Contábil	Saldo em 31/12/2017 (R$)	Movimentação (R$)	Saldo em 31/12/2018 (R$)
1.2.02.02.0001	Ações CRT	3.940	-	3.940
1.2.02.02.0002	Obras de arte	78.063	(27.850)	50.213
TOTAL		**82.003**	**(27.850)**	**54.153**

b) Investimentos de Recursos c/Restrições

Código Contábil	Rubrica Contábil	Saldo em 31/12/2017 (R$)	Doação (R$)	Saldo em 31/12/2018 (R$)
1.2.02.03.0001	Obras de arte	8.000	-	8.000
TOTAL		**8.000**	**-**	**8.000**

NOTA 10 – ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL) - Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação ou amortização do período, na qual é calculada conforme a vida útil do bem, desgaste físico esperado, obsolescência tecnológica e limites legais ou semelhantes no ativo originando assim o valor liquido contábil. São demonstrados no quadro a seguir a movimentação do ativo imobilizado e intangível no ano de 2018, com referência as adições, baixas, depreciações e amortizações, valorizações e desvalorizações.

a) Imobilizado e Intangível de Recursos s/Restrições

Código Contábil	Rubrica Contábil	Vida Útil - %	Saldo em 31/12/2017 (R$)	Aquisições (R$)	Saldo em 31/12/2018 (R$)	Depreciação no ano de 2018	Saldo Residual em 31/12/2018 (R$)
1.2.03.01.0002	Imóveis	4,00%	2.118.704	-	2.118.704	(360.361)	1.758.343
1.2.03.01.0004	Instalações	De 5,50 % a 6,53%	111.834	9.404	121.238	(57.266)	63.972
1.2.03.01.0006	Computadores	De 7,19 % a 15,83%	102.263	5.558	107.820	(75.154)	32.666
1.2.03.01.0010	Móveis e Utensílios	De 0,45% a 11,56%	232.850	5.291	238.141	(122.479)	115.662
1.2.03.01.0012	Software	De 1,59% a 18,49%	121.955	5.138	127.093	(116.036)	11.057
TOTAL		**De 0,45% a 18,49%**	**2.687.606**	**25.391**	**2.712.996**	**(731.296)**	**1.981.700**

Código Contábil	Rubrica Contábil	Vida Útil - %	Saldo em 31/12/2016 (R$)	Aquisições (R$)	Saldo em 31/12/2017 (R$)	Depreciação Acumulada (R$)	Saldo Residual 31/12/2017 (R$)
1.2.03.01.0002	Imóveis	4,00%	1.948.000	170.704	2.118.704	(276.717)	1.841.987
1.2.03.01.0004	Instalações	De 5,50 % a 6,53%	111.834	-	111.834	(53.358)	58.476
1.2.03.01.0006	Computadores	De 7,19 % a 15,83%	99.238	3.024	102.262	(68.288)	33.974
1.2.03.01.0010	Móveis e Utensílios	De 0,45% a 11,56%	219.716	13.134	232.850	(109.840)	123.010
1.2.03.01.0012	Software	De 1,59% a 18,49%	119.145	2.810	121.955	(108.614)	13.341
TOTAL		**De 0,45% a 18,49%**	**2.497.933**	**189.672**	**2.687.605**	**(616.817)**	**2.070.788**

b) Imobilizado e Intangível de Recursos c/Restrições – No Ativo Imobilizado C/Restrições são contabilizadas as aquisições de projetos e as baixas através de doações. No ano 2018 foi criada a conta redutora Provisão de Doações para o HCPA e para a UFRGS, principais apoiadas, com a finalidade de controlar as doações que estão tramite de reconhecimento por parte da Instituição apoiada.

Valores em R$

Código Contábil	Rubrica Contábil	Saldo em 31/12/2017 (R$)	Aquisições e Transferências	Doações e Transferências	Doações em Andamento	Saldo em 31/12/2018
1.2.03.05.0003	Obras E Instalações	1.562.777	8.098	(1.088.657)		482.218
1.2.03.05.0004	Instalações	354.003	2.300	(2.300)		354.003
1.2.03.05.0005	Maquinas E Equipamentos	24.899.041	324.435	(17.529.773)		7.693.703
1.2.03.05.0006	Computadores	22.127.493	557.655	(21.552.290)		1.132.858
1.2.03.05.0007	Aparelhos Cirúrgicos	5.690	-	-		5.690
1.2.03.05.0008	Equipamentos E Materiais Nacionais	157.969	-	(40.799)		117.170
1.2.03.05.0009	Equipamentos E Materiais Importados	4.119.135	193.390	(260.644)		4.051.881
1.2.03.05.0010	Móveis E Utensílios	1.825.315	133.568	(490.190)		1.468.693
1.2.03.05.0012	Software	205.773	-	-		205.773
1.2.03.05.0013	Benfeitorias Em Imóveis		22.123	(22.123)		-
1.2.03.07.0001	(-) Provisão P/Doação De Bens - Hcpa				(1.235.632)	(1.235.632)
1.2.03.07.0002	(-) Provisão P/Doação De Bens - Ufrgs				(225.589)	(225.589)
1.2.03.07.0003	(-) Provisão P/Doação De Bens				(51.400)	(51.400)
TOTAL		**55.257.196**	**1.241.569**	**(40.986.776)**	**(1.512.621)**	**13.999.368**

NOTA 11 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE) - Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias, outras obrigações, provisões sociais, contas transitórias de projetos e recursos de projetos.

NOTA 12 – VERBAS A REALIZAR - RECURSOS DE PROJETOS - De acordo com a Resolução CFC Nº 1409/12 (ITG 2002 – R1) em seu item 27 letra "e", no exercício de 2018 os recursos verbas a realizar para a aplicação restrita e as responsabilidades decorrentes de tais recursos tiveram saldo de ***R$ 36.623.046 (R$ 78.224.922 em 31/12/2017)*** na qual referem-se a recursos de projetos disponíveis para execução dos projetos, demonstramos abaixo a composição:

Valores em R$

Valores no Passivo	31/12/2018	31/12/2017
Verbas a Executar	2.271.431	2.530.538
Contratos a Executar	88.220.218	151.388.768
Projetos Executados	(52.024.105)	(75.694.384)
Projetos a Executar	**38.467.544**	**78.224.922**

NOTA 13 – RECEITAS DIFERIDAS (PASSIVO CIRCULANTE) - Os valores representados são registrados em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade Nº 1.305/10 (NBC TG 07 - R1) e a Resolução Nº 1.409/2012 que aprovou a ITG 2002 – R1. Decorrem da doação de imóvel, recebido de projeto, para a Fundação Médica, que serão reconhecidos como receitas na medida do reconhecimento do valor de suas depreciações; foram registrados ainda os valores de imobilizado c/restrição adquiridos por projetos em execução e aguardando encerramento para doação e baixa.

NOTA 14 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO - O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido das Reservas de Capital e do Superávit Acumulado no valor total de **R$ 25.825.547**, ajustes contábeis que reduzem o patrimônio citados anteriormente na Nota Explicativa nº 03. O *Superávit* consolidado de recursos **com e sem** restrições do período na importância de **R$ 1.618.502**, perfazendo um total de Patrimônio Liquido em **R$ 27.443.649**.

NOTA 15 – RECEITAS (Resolução CFC No. 1.412/2012) - Em atendimento a Resolução do CFC No. 1.412/2012 que aprova a NBC TG 30, as receitas (fontes de recursos) da Entidade oriundas das atividades fins e sustentáveis conforme art. 3º do Estatuto Social, também seguem o mesmo critério, ou seja, reconhecida quando for provável que os benefícios econômicos associados à transação fluirão para a entidade. Estão sendo demonstrados abaixo os montantes relativos a cada categoria significativa (relevante) de receita reconhecida durante o período:

a) **Receitas de Projetos** – Recursos ***COM*** Restrições

Código Contábil	Rubrica Contábil	Saldo em 31/12/2018 (R$)
3.2.01.01	Taxa Administrativa	1.675.815
3.2.01.02	Receitas de Contratos e Patrocínios	23.713.470
3.2.01.03	Receita de Contribuição de Membros	1.522.921
3.2.01.04	Receitas de Eventos e Cursos	3.442.022
3.2.01.05	Receitas de Doações e Transferências Internas	5.742.186
3.2.01.07	Outras Receitas com Prestação de Serviços	164.196
3.2.01.08	Receitas Financeiras	875.110
3.2.01.09	(-) Cancelamentos, Devoluções e Encerramentos	(1.755.691)
Total		**35.380.029**

b) **Receitas da Fundação** – Recursos ***SEM*** restrições

Código Contábil	Rubrica Contábil	Saldo em 31/12/2018 (R$)
3.2.01.01	Receita p/ Custeio Administrativo	1.986.858
3.2.01.02	Receitas de Contratos e Patrocínios	504.853
3.2.01.03	Receita de Contribuição de Membros	1.409.477
3.2.01.05	Receitas de Doações e Transferências Internas	15.225
3.2.01.06	Receitas com repasses HCPA	367.837
3.2.01.08	Receitas Financeiras	534.841
3.2.01.09	(-) Cancelamentos e Devoluções	(15.572)
Total		**4.803.519**

NOTA 16 - DOAÇÃO COM RESTRIÇÃO OU VINCULAÇÃO - Eventualmente, a Entidade recebe e realiza doações e/ou contribuições de pessoas físicas e/ou jurídicas, previstas no seu Estatuto Social, artigo 3º § VII e em conformidade com a Resolução CFC Nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002 – R1. A Fundação Médica também controla os bens que tiveram termos de Cessão de Uso porém aguardam a aprovação da prestação de contas da Instituição Publica Financiadora para baixa por doação. Tais valores são compostos da seguinte forma:

a) **Doações de Projetos**

MOVIMENTAÇÃO DE DOAÇÕES DE BENS DE PROJETOS 2018	
ENTIDADES	**VALOR (R$)**
Hospital De Clínicas De Porto Alegre	362.462
Universidade Federal Do Rio Grande Do Sul	254.407
TOTAL	**616.869**

NOTA 17 – COBERTURA DE SEGUROS - A Entidade considera suficiente o nível de cobertura de seguros contratados para fazer face aos eventuais sinistros em vista da natureza dos bens e dos riscos inerentes, conforme o quadro a seguir:

Descrição	Cobertura de Seguro (R$)	Vigência
Seguro Patrimonial	547.000	11/2018 a 11/2019
Seguro Responsabilidade Civil	10.000.000	01/2018 a 12/2018

FUNDAÇÃO MÉDICA DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ n° 94.391.901/0001-03
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO 2018
(Valores expressos em reais (R$)

NOTA 18 - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA - A Fundação Médica do Rio Grande do Sul é imune à incidência de impostos por força dos artigos 14 e 9º do Código Tributário Nacional – CTN, artigo 40; artigo 150, inciso VIU alínea "C" parágrafo 4° e artigo 195, parágrafo 7° da Constituição da Federal de 05 de Outubro de 1988, bem como por atender aos requisitos da Lei 9.532/97 art. 12, Inciso 2º, transcritos a seguir:

a) não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados;
b) aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais;
c) manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
d) conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
e) apresentar, anualmente, Declaração de Rendimentos, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
f) recolher os tributos retidos sobre os rendimentos por elas pagos ou creditados e a contribuição para a seguridade social relativa aos empregados, bem assim cumprir as obrigações acessórias daí decorrentes;
g) assegurar à destinação de seu patrimônio a outra instituição que atenda às condições para gozo da imunidade, no caso de incorporação, fusão, cisão ou de encerramento de suas atividades, ou a órgão público;
h) outros requisitos, estabelecidos em lei específica, relacionados com o funcionamento das entidades a que se refere este artigo.

NOTA 19 - REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA ISENÇÃO TRIBUTÁRIA - A Fundação Médica do Rio Grande do Sul é uma entidade sem fins lucrativos, de direito privado na qual se encontra em procedimento de solicitação (concessão originária) do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), através do requerimento de concessão do Cebas, registrado em 20/11/2014, sob o Nº 25000.216583/2014-23 no Ministério da Saúde, e para usufruir da Isenção Tributária determinada pelo artigo 29 da Lei N°. 12.101/09, alterada pela Lei 12.868/13, cumpri os seguintes requisitos:

ESTATUTÁRIOS:

- *Aplica integralmente suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional, (art. 3º, XIII, Parágrafo Primeiro do Estatuto Social);*
- *Promover, em caráter permanente e sem distinção de raça, cor, sexo, religião, a implementação de projetos de pesquisa e de extensão, visando o desenvolvimento de atividades assistenciais de forma gratuita, com recursos próprios ou de terceiros, em benefício da população carente (art. 3º, alínea III do Estatuto Social);*
- *Os membros da Diretoria, Conselho de Curadores, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal não serão remunerados pelo exercício de suas atividades (Título III art. 10, Parágrafo Segundo do Estatuto Social);*
- *Não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto (Capítulo IV art. 32 Paragrafo Segundo do Estatuto Social);*
- *Tem previsão nos seus atos constitutivos que, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente à entidade sem fins lucrativos, preferencialmente ao Hospital de Clínicas de Porto Alegre ou à Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Entidades Públicas (Título VI art.40º do Estatuto Social).*

OPERACIONAIS E CONTÁBEIS:

- *Possui Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;*
- *Mantêm sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;*
- *Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;*
- *Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;*
- *Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.*

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2018.

Prof. Dr. Fernando Grilo Gomes
Presidente
CPF nº [redacted]

Aline Cardoso Rocha Simon
Contadora
CRCRS: 078.066/O-3
CPF n° [redacted]